

NORMAS GERAIS

1. O exame deve ser realizado por uma pessoa ou pessoas que tenha(m) adequado treino e competência como auditor(es);
2. Deve ser mantida pelo auditor ou auditores uma independência mental em todos os assuntos relativos ao exame;
3. Deve existir consciência profissional na realização do exame e na preparação do relatório.

NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE CAMPO

1. O trabalho deve ser adequadamente planeado e, no caso de haver assistentes, estes devem ser adequadamente supervisionados;
2. Tem de haver um estudo e avaliação apropriados do controlo interno existente não só como base da confiança que o mesmo merece como também para a determinação da profundidade dos procedimentos de auditoria;
3. Devem ser obtidas provas suficientes através de inspecções, observações, perguntas e confirmações, a fim de se obter uma base razoável para a formação de uma opinião relativa às demonstrações financeiras sob exame.

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

1. O relatório deve mencionar se as demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceites;
2. O relatório deve mencionar se tais princípios têm sido consistentemente observados no período sob exame em relação ao período anterior;
3. Devem ser aceites como razoavelmente adequadas notas informativas às demonstrações financeiras, a não ser que outra coisa seja mencionada no relatório;
4. O relatório deve conter a expressão de uma opinião relativa às demonstrações financeiras tomadas como um todo ou a afirmação de que tal opinião não pode ser expressa. Quando uma opinião global não puder ser expressa, devem ser mencionadas as razões de tal facto. Em todos os casos onde o nome de um auditor seja associado com as demonstrações financeiras, o relatório deve conter uma indicação clara da característica do exame do auditor, se existir, e o grau de responsabilidade por ele assumido.

ASSUNTOS DAS NORMAS DE AUDITORIA DA IFAC

100-199	Matérias introdutórias
200-299	Responsabilidades
300-399	Planeamento
400-499	Controlo interno
500-599	Evidência em auditoria
600-699	A utilização do trabalho de outros
700-799	Conclusões da auditoria e relatórios
800-899	Áreas especializadas
900-999	Serviços relacionados
1000-1100	Exposições sobre prática de auditoria internacional

NORMAS TÉCNICAS

I - Disposições Preliminares

Debruça-se primordialmente sobre os pressupostos deontológicos e de disciplina (independência, incompatibilidades, zelo profissional, etc.) e sobre a utilização dos meios humanos que o revisor considere necessários para o cumprimento das NT.

II - Normas Técnicas de Revisão Legal de Contas

Recomenda a aplicação supletiva das normas de auditoria da IFAC e da UEC e a orientação recolhida nos princípios de contabilidade geralmente aceites que venham a ser identificados pela Câmara como aplicáveis em Portugal. O mesmo título debruça-se sobre as relações do revisor com os órgãos internos das empresas. Finalmente, este título trata dos procedimentos de revisão legal de contas os quais estão subdivididos em três aspectos: princípios orientadores, procedimentos genéricos e acontecimentos subsequentes.

NORMAS TÉCNICAS

III -Regras de Certificação Legal de Contas

Debruça-se fundamentalmente sobre o conceito de certificação legal das contas e sobre as modalidades que a mesma pode assumir: sem reservas, com reservas e adversa. Prevê-se, igualmente, a impossibilidade de certificação.

IV - Revisão Legal de Empresas

É dedicado à revisão legal de empresas e para cujo adequado cumprimento se enumeram alguns aspectos ou áreas de que o revisor deve possuir conhecimento adequado.

V - Organização de Processos e Registos

Remete a organização dos processos e registos que os revisores devem possuir e manter no exercício das suas funções para as práticas preconizadas pela IFAC e pela UEC e divulgadas nas suas normas.

MANUAL DO ROC

A - Legislação

B - Directrizes e Normas de Revisão de Contas

C - Normas de Contabilidade

D - Directivas da CEE

E - Organização Profissional

F - Formação Profissional

G - Procedimentos de Revisão

H - Contabilidade financeira e de gestão